



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.



“ Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Agosto Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão, e dá outras providências..”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Campanha “Agosto Branco”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e o combate ao câncer de pulmão.

Artigo 2º - A Campanha “Agosto Branco” terá como objetivos:

- I – promover ações educativas e de conscientização sobre o câncer de pulmão;
- II – incentivar a prevenção e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- III – divulgar informações sobre os principais fatores de risco relacionados ao câncer de pulmão;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

IV – estimular a população a buscar atendimento médico diante de sinais e sintomas suspeitos;

V – incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado dos pacientes;

VI – conscientizar sobre os malefícios do tabagismo e da exposição à fumaça do cigarro;

VII – divulgar informações sobre os serviços de saúde disponíveis no Município para prevenção, diagnóstico e acompanhamento de doenças respiratórias e oncológicas.

Artigo 3º - Durante o mês de agosto, o Poder Executivo poderá promover e incentivar ações relacionadas à Campanha “Agosto Branco”, por meio dos órgãos municipais competentes, especialmente das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 1º - As ações poderão compreender palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos, atividades em unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos, bem como divulgação nos meios de comunicação oficiais do Município.

§ 2º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde e demais entidades interessadas na realização das ações previstas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 4º - A Campanha "Agosto Branco" poderá utilizar como símbolo a cor branca, representativa da conscientização e prevenção do câncer de pulmão, podendo ser promovida a iluminação ou decoração de prédios e espaços públicos municipais com essa finalidade, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Artigo 5º - As ações desenvolvidas no âmbito da Campanha deverão priorizar a divulgação de informações claras e acessíveis à população, especialmente quanto aos fatores de risco, à importância da prevenção, aos sinais e sintomas e à necessidade de procurar atendimento profissional.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 14 de agosto de 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Tabapuã, a Campanha "Agosto Branco", dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão.

O câncer de pulmão representa um importante problema de saúde pública, sendo fundamental ampliar o acesso da população à informação sobre seus fatores de risco, formas de prevenção, sinais e sintomas e a importância do diagnóstico precoce.

A campanha também possui especial relevância na conscientização sobre os malefícios do tabagismo, considerado um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento do câncer de pulmão. A disseminação de informações pode contribuir para a prevenção da doença e para a adoção de hábitos mais saudáveis pela população.

O mês de agosto poderá ser utilizado como período de intensificação das ações educativas, permitindo que o Poder Público, por meio de seus órgãos e em parceria com instituições da sociedade, desenvolva palestras, campanhas informativas e outras atividades destinadas à orientação da população.

A iniciativa busca, portanto, fortalecer as ações de prevenção em saúde no Município de Tabapuã, levando informação aos cidadãos e incentivando a procura pelos serviços de saúde diante de possíveis sinais e sintomas da doença.

Além da prevenção, a conscientização sobre o diagnóstico precoce é de grande importância, uma vez que a identificação da doença em seus estágios iniciais pode contribuir para melhores possibilidades de tratamento e acompanhamento médico adequado.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma medida de interesse público, voltada à promoção da saúde, à prevenção de doenças e à conscientização da população tabapuanense.

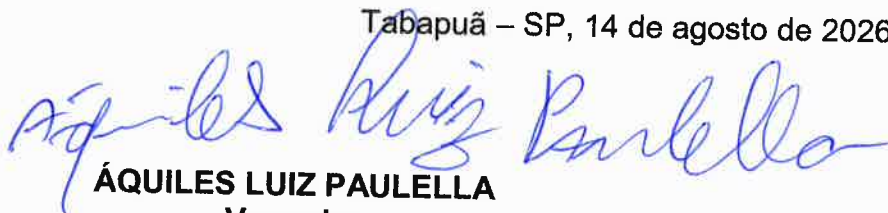


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por entender que a instituição da Campanha "Agosto Branco" contribuirá para ampliar a informação, a prevenção e a conscientização sobre o câncer de pulmão em nosso Município.

Tabapuã – SP, 14 de agosto de 2026.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 14 de agosto de 2026.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 006, de 14 de agosto de 2026, de minha autoria, que **"Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Agosto Branco, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer de pulmão, e dá outras providências."**, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador